



# Diário da Justiça

## ESTADO DO PARANÁ

Nº 4.154 ANO XL CURITIBA, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 1994 EDIÇÃO DE HOJE - 180 PAGINAS

### SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL	
<b>TRIBUNAL DE JUSTIÇA</b>	
Atos da Presidência .....	
Departamento Administrativo .....	01
Departamento Económico e Financeiro .....	
Departamento do Património .....	01
Secretaria .....	
Câmaras Cíveis .....	01
Câmaras Criminais .....	28
Serviço de Preparo .....	
Seção de Distribuição .....	34
Corregedoria da Justiça .....	62
Conselho da Magistratura .....	62
Escola da Magistratura .....	
<b>TRIBUNAL DE ALÇADA</b>	
Atos da Presidência .....	
Secretaria .....	62
Departamento Administrativo .....	
Departamento Económico e Financeiro .....	
Processo Cível .....	63
Processo Crime .....	65
Preparo e Distribuição .....	
<b>COMARCA DA CAPITAL</b>	
Cível .....	67
Crime .....	100
<b>COMARCA DO INTERIOR</b>	
Cível .....	101
Crime .....	107
<b>MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ</b>	
<b>CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	
<b>EDITAIS JUDICIAIS</b>	
Capital .....	119
Interior .....	122
<b>DIVERSOS</b>	
<b>PODER JUDICIÁRIO FEDERAL</b>	
<b>ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL</b>	
JUSTIÇA ELEITORAL .....	139
JUSTIÇA DO TRABALHO .....	149
<b>MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO</b>	
JUSTIÇA MILITAR .....	
JUSTIÇA FEDERAL .....	176
<b>EDITAIS JUDICIAIS</b>	

Justiça, Centro Cívico, nesta Capital, ou fazer prova de que o mesmo se funda em motivo de força maior ou coação ilegal, sob pena de demissão, nos termos do artigo 293, inciso V, alínea "b", da Lei nº 6174/70 e demais dispositivos aplicáveis à espécie. E para que não se alegue ignorância, expediu-se o presente Edital de Chamamento, que será publicado no Diário da Justiça do Estado, por dez (10) vezes consecutivas Dado e passado nesta cidade de Curitiba, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de hum mil, novecentos e noventa e quatro.

*Marilda Carraro Merlin*  
MARILDA CARRARO MERLIN  
Presidente

### DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

#### COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

RESENHA Nº 03/94

Resenha de julgamento da sessão realizada em 10 de maio de 1994, às 14,00 horas, no prédio Palácio da Justiça, 4º andar. CONVITE Nº 03/94 (Protocolo nº 8.301/92). Objeto: aquisição de mobiliário para os Gabinetes dos Juizes da comarca de Paranaguá. Decisão: unânime. A Comissão decidiu pela anulação do procedimento, em virtude do descumprimento do prazo estabelecido no inciso V, do § 2º, do artigo 21, da Lei nº 8.666/93.

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

### DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

#### EDITAL DE CHAMAMENTO

A Bel. MARILDA CARRARO MERLIN, Presidente da Comissão de Processo Administrativo, instaurada pela Portaria nº 539, de 09 de março de 1994, retificada pela Portaria nº 683, de 25 de março de 1994, atendendo ao disposto nos artigos 320 e 330 do Estatuto dos Funcionários Cíveis do Estado do Paraná, faz saber a

OSÉIAS DOS SANTOS, Agente de Serviços Gerais, nível 12, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, que tendo sido verificado o seu não comparecimento ao trabalho por mais de trinta (30) dias no ano de 1993, conforme o ofício 4787/93 (oriundo da Segunda Vara de Execuções Penais), protocolado sob nº 559/93, fica pelo presente Edital de Chamamento, com o prazo de dez (10) dias, contados da última publicação no Diário da Justiça, convidado a justificar devidamente seu afastamento perante a referida Comissão, instalada no 1º andar do Palácio da

### DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

### Divisão de Processo Cível

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO  
DIVISÃO DE PROCESSO CIVEL

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DO I GRUPO DE CÂMARAS CÍVIL A REALIZAR-SE EM 19 DE MAIO DO CORRENTE ANO ÀS 13:30 HORAS, OU SESSÕES SUBSEQUENTES.

#### INDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
AFFONSO VICENTE LOPES	009	0021748-5
	013	0011080-5
	002	0019777-5
ALACIR BORGES SCHMIDT	001	0011073-0/C
ALIR RATACHESKI	010	0019000-9/C
ANA CLAUDIA BENTO GRAF	011	0022655-9/C
	007	0030731-9
APARECIDO JOSE DA SILVA	004	0028210-4
CARLOS AUGUSTO ANTUNES	004	0028210-4
CARLOS FREDERICO MARES SOUZA FILHO	010	0019000-9/C
	011	0022655-9/C
	012	0023301-0/C
	010	0019000-9/C
	012	0023301-0/C
CLAUDIO DE ANDRADE	010	0019000-9/C
CLEONICE APARECIDA B LORENCETTI	012	0023301-0/C
DECIO LUIZ MONTEIRO DO ROSARIO	010	0019000-9/C
DELIO NUNES CEZAR	002	0019777-5
EDUARDO MATTOS GALLO JUNIOR	005	0029312-7
EGAS DIRCEU MONIZ DE ARAGAO		



SUSCITANTE : TERCEIRA CAMARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DE ALCADA DO ESTADO DO PARANA  
 SUSCITADO : SEGUNDA CAMARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA  
 INTERESSADO : EVANDRO CARLOS DE OLIVEIRA REU PRESO  
 ADV : ILLIO BOSCHI DEUS  
 RFLATOR : DES. SYDNEY ZAPPA

**DUVIDA DE COMPETENCIA CIVEL (OE)**

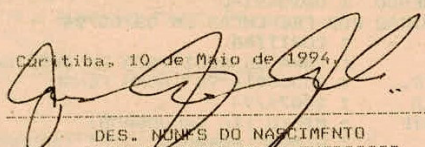
244.PROCESSO : 0031722-4/01  
 DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 09/05/94  
 COMARCA : IRATI  
 VARA : VARA UNICA  
 ACAO ORIG. : 0031722-4 CORREICAO PARCIAL  
 PROTOCOLO : 05204/94  
 SUSCITANTE : QUARTA CAMARA CIVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA  
 SUSCITADO : QUINTA CAMARA CIVEL DO TRIBUNAL DE ALCADA DO ESTADO DO PARANA  
 INTERESSADO : L SOVIERZOSKY E CIA LTDA  
 ADV : IVONE PRESTRIDGE GREINER  
 INTERESSADO : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE IRATI  
 RELATOR : DES. LUIZ PERROTTI

**DUVIDA DE COMPETENCIA CRIME (OE)**

245.PROCESSO : 0029205-7  
 REDISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 06/05/94  
 COMARCA : CURITIBA  
 VARA : 11A VARA CRIMINAL  
 ACAO ORIG. : 00000083/93 INQUERITO POLICIAL  
 PROTOCOLO : 41099/93  
 SUSCITANTE : TERCEIRA CAMARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DE ALCADA DO ESTADO DO PARANA  
 SUSCITADO : SEGUNDA CAMARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA  
 INTERESSADO : EVANDRO CARLOS DE OLIVEIRA REU PRESO  
 ADV : ILLIO BOSCHI DEUS  
 RFLATOR : DES. TROIANO NETTO

Ratifico a distribuicao efetuada por processamento eletronico referente ao periodo de 03 de Maio de 1994 a 09 de Maio de 1994.

Curitiba, 10 de Maio de 1994.



DES. NOMES DO NASCIMENTO  
 VICE-PRESIDENTE EM EXERCICIO

**CORREGEDORIA DA JUSTICA**

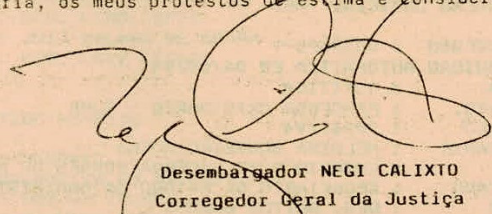
Of. Circ. nº 34/94

**ASSUNTO:** Informações que devem ser prestadas pelo Distribuidor, independentemente de certidão.

Senhor Distribuidor,

Comunico a Vossa Senhoria, atendendo solicitação da ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, Seção do Estado do Paraná, que os Senhores Distribuidores devem fornecer informações verbais e no ato aos advogados e interessados, referente a distribuições de ações cíveis ou criminais, independentemente de certidão, para configurar a conexão ou dependência com outra ação.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Senhoria, os meus protestos de estima e consideração.



Desembargador NEGI CALIXTO  
 Corregedor Geral da Justiça

**Divisão do Conselho da Magistratura**

RELAÇÃO Nº 23/94

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS

PROPOSIÇÃO Nº 94.168-1, DA COMARCA DE CASCAVEL.

PROponente:--Corregedor Geral da Justiça  
 ASSUNTO:--Regime de Exceção  
 ACÓRDÃO Nº 6961  
 ÓRGÃO JULGADOR:--Conselho da Magistratura  
 DATA DO JULGAMENTO:--18/04/94  
 RELATOR:--Des. Negi Calixto  
 DECISÃO:--O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, ACOLEHU A PROPOSTA NO SENTIDO DE QUE SEJA IMPLANTADO REGIME DE EXCEÇÃO NA 1ª E 2ª VARAS CRIMINAIS DA COMARCA DE CASCAVEL.

Curitiba, 10 de maio de 1994.

**TRIBUNAL DE ALCADA**

**Secretaria**

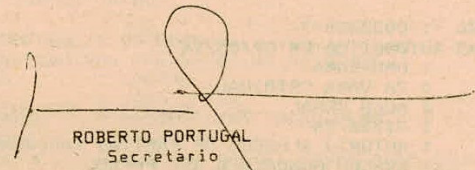
ORDEM DE SERVIÇO N. 150/94

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n. 281/87, de 06 de novembro de 1987, resolve:

L O T A R

MARIA CRISTINA DA SILVEIRA, matricula n. 5210, Oficial Judiciário nível 5 do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, no Centro de Documentação, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 10 de maio de 1994.



ROBERTO PORTUGAL  
 Secretário

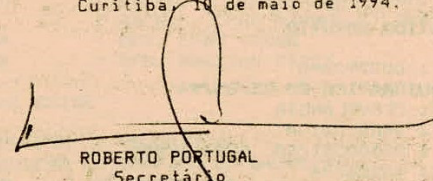
ORDEM DE SERVIÇO N. 151/94

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n. 281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 7589/94, resolve:

A N T E C I P A R

as férias legais alusivas ao presente exercício, de LAURO GONCALVES CARNEIRO, matricula n. 357, Motorista nível 5, do Quadro de Pessoal Transitório da Secretaria deste Tribunal, escaladas para o mês de julho, pela Ordem de Serviço n. 355/93, de 09 de dezembro de 1993, para serem usufruídas a partir do próximo dia 01.

Curitiba, 10 de maio de 1994.



ROBERTO PORTUGAL  
 Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N. 152/94

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n. 281/87



de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 7612/94, resolve:

**ANTECIPAR**

as férias legais alusivas ao presente exercício, de ALMERINDO JOSE PEREIRA, matrícula n. 355, Motorista nível 5, do Quadro de Pessoal Transitório da Secretaria deste Tribunal, escaladas para o mês de julho, pela Ordem de Serviço n. 355/93, de 09 de dezembro de 1993, para serem usufruídas a partir do próximo dia 01.

Curitiba 10 de maio de 1994.



ROBERTO PORTUGAL  
Secretário

**DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO**

**Divisão de Processo Cível**

DIVISÃO DE PROCESSO CIVEL

RELAÇÃO N. 695  
SEÇÃO DE RECURSOS AOS TRIBUNAIS SUPERIORES  
DESPACHOS VICE-PRESIDENTE

Nos autos abaixo relacionados foram proferidos pelo Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente Juiz Maranhão de Loyola os seguintes despachos:

"Cumpra-se o venerando acórdão. Baixem. Em 29/04/94."

RECURSO ESPECIAL N. 49182-5/01, DE RIO BRANCO DO SUL: Recorrente: Cia. de Cimento Portland Rio Branco. Adv: José Carlos Busatto. Recorrido: Lício Florêncio de Faria. Adv: Amauri Cezar Johnsson.

RECURSO ESPECIAL N. 49789-4/02, DE CURITIBA - 19ª VARA CÍVEL: Recorrente: Frischmann's Magazin S/A.. Adv: José Raul da Veiga Boabaid e Nelson Luiz Velloso Filho. Recorrido: Banco Meridional do Brasil S/A.. Adv: Antônio Carlos Efig, Martins Gatti Camacho e Solange Paiva Cardoso.

"Cumpra-se o venerando despacho. Baixem. Em 03/05/94."

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N. 42381-0/02, DE CURITIBA - 9ª VARA CÍVEL: Agravante: Raul Baglioli Filho e sua mulher. Adv: Layr Ferreira. Agravado: Itaú S/A. Crédito Imobiliário. Adv: Gastão Fernando Paes de Barros JR., Fernando Antônio Prazeres, Elton Scheidt Pupp e Marlus Jorge Domingos.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N. 44173-6/02, DE CURITIBA - 18ª VARA CÍVEL: Agravante: Cecilia Chuirki Carignano e outros. Adv: Wilson Naldo Grube Filho, Wilson Naldo Grube, Omires Pedroso do Nascimento e Marcos Otávio Luz. Agravado: Vera Eliane Chuirki e outro. Adv: Osmar Nodari e Marco Antônio Langer.

"Cumpra-se o venerando acórdão. Baixem. Em 03/05/94."

RECURSO ESPECIAL E RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 27382-1, DE CURITIBA - 17ª VARA CÍVEL: Recorrente: Jacques Gonçalves e sua mulher. Adv: Carlos Juarez Weber. Recorrido: Banco Francês e Brasileiro S/A.. Adv: Luiz Fernando Mocellin e Luiz Gastão Mocellin.

"Cumpra-se o venerando despacho. Baixem. Em 05/05/94."

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 51840-3/02, DE PARANAGUA: Agravante: Neri Gouvea & Cia. Ltda.. Adv: Milton Osny Stingham. Agravado: Banco Brasileiro de Descontos S/A.. Adv: Denio Leite Novaes Júnior, Jaqueline Beatriz Santos de Moura e Marcos Wachowicz.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N. 44932-5/02, DE CURITIBA - 1ª VARA CÍVEL: Agravante: João Antônio Mylla e sua mulher. Adv: Luiz Fernando de Queiroz e Marli Terezinha D'Avila Cargnin. Agravado: Gerson Antônio Pereira e sua mulher. Adv: Evaristo Chalbaud Biscaia e Paulo Angelin Ramos.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N. 45420-4/04, DE CURITI-

BA - 5ª VARA CÍVEL: Agravante: Imobiliária Nobre S/O. Ltda.. Adv: Santiago Losso e Luiz Losso. Agravado: Emene - Projetos e Consultoria S/C. Ltda.. Adv: Marco Antônio de Souza e Laures Joaquim Piskisk.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N. 46935-4/02, DE CURITIBA - 9ª VARA CÍVEL: Agravante: Caetano Marzolla. Adv: Ruy Cardoso Ferreira e Cleonir Caldeira. Agravado: Gabriel Taufic Name. Adv: Waterloo Marchesini Júnior.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N. 49476-2/02, DE PARANAGUA: Agravante: Empresa de Navegação Aliança S/A.. Adv: Mário Marcondes Lobo Filho e Durval Bουλhosa. Agravado: Fertigran - Fertilizantes Vale do Rio Grande Ltda.. Adv: Carlos Fernando Correa de Castro e Rosicleya Godoy.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N. 53777-3/02, DE LONDRI-NA - 6ª VARA CÍVEL: Agravante: Antônio Martinez e outro. Adv: Vera Grace Paranaguá Cunha e Oswaldo Teixeira de Oliveira. Agravado: Di-Kran Balikan e outros. Adv: José Carvalho Grade Neto e João Carlos de Oliveira.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N. 54673-4/02, DE CURITIBA - 10ª VARA CÍVEL: Agravante: Auto Posto Guabirotuba Ltda.. Adv: Wilson da Silva Pereira. Agravado: Companhia Brasileira de Petróleo Ipiranga Ltda.. Adv: Carlos Alberto Pereira, Jayme Ferreira Correa de Souza, Ararinan Kosop e Maurício Pizzatto de Souza Neto.

"Cumpra-se o venerando acórdão. Baixem. Em 05/05/94."

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N. 45381-2/02, DE MARINGÁ - 3ª VARA CÍVEL: Agravante: Bradesco Seguros S/A.. Adv: Eloy Victor de Mello e Rosney Massarotto de Oliveira. Agravado: Isolina Maria Bernardo. Adv: Ary Lúcio Fontes.

RECURSO ESPECIAL N. 42481-5/01, DE PALOTINA: Recorrente: Dianor Jacó Riedi e outros. Adv: Sérgio Antônio Meda, Sérgio Toti e Moacir Prizon. Recorrido: Companhia Riograndense de Aduos - CRA. Adv: Othelo Dilon Castilhos, Ricardo Dilon Castilho, Wilson Carlos Silveira e Luiz Fernando Kuster.

RECURSO ESPECIAL N. 46190-5/02, DE LONDRINA - 3ª VARA CÍVEL: Recorrente: Haruo Kariya. Adv: Potiguar Alvim Rezende. Recorrido: 1) Tudismóveis - Transporte de Móveis Ltda.. Adv: Ivan Ariovaldo Pegoraro e Marcos Leate. Recorrido: 2) Francisco Carlos Domingues. Adv: Antônio Carlos Carmona.

**Divisão de Processo Cível**

RELAÇÃO N.º 696

TERCEIRO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

DESPACHO RELATOR

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 67780-9, DE FRANCISCO BELTRÃO - 1ª. VARA CÍVEL. Impetrante: Pedro Arnildo Flach. Adv.: Luiz Carlos D'Agostini. Impetrado: Dr. Juiz de Direito. Litisconsorte: AGRIBEL - Agrícola Baldissera Ltda. DESPACHO:

1. Na execução de título extrajudicial em que Agribel-Agrícola Baldissera Ltda promove contra Luiz Carlos Barivieira, Ruwande Passini, Pedro Arnildo Flach e Jairo Gabriel Rey restou penhorado 50% (cincoenta por cento) do lote rural nº 47, com área de 171.930m² e parte do lote rural nº 35, com a área de 146.950m², ambos da gleba nº1, objeto da matrícula nº 4640, do 1º ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão, avaliada em Cr\$ 7.367.438,00 (sete milhões, trezentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e trinta e oito cruzeiros), correspondente a 8.956,87 URVs.
2. Da decisão que designou a praça do bem, para o próximo dia 23, às 15:30 horas, Pedro Arnildo Flach, proprietário do bem penhorado, manifestou agravo de instrumento, recebido sem efeito suspensivo, sustentando que reside no imóvel e, portanto, torna-se ele impenhorável face ao disposto na Lei 8009, de 1990.
3. Busca-se, nesta segurança, obter-se efeito suspensivo ao agravo e, consequentemente, sustar a realização da praça do imóvel penhorado.
4. Inicialmente, saliente-se que não desponta nos autos a hipótese de ilegalidade do ato impugnado, nem de decisão teratológica.